

## INMETRO ESTENDE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA A TODOS OS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS METÁLICOS

*Daniela Mary Yamashita*

*Pesquisadora da Área de Embalagens Metálicas do CETEA*

Em 2005, o CETEA deu início à implantação dos ensaios necessários para avaliação de conformidade de panelas de pressão de uso doméstico (Dantas, 2006), de acordo com as normas ABNT NBR 11823e ABNT NBR 14876, hoje apresentadas em revisões atualizadas (2011 e 2009, respectivamente). Até agosto de 2009 a certificação de panelas de pressão pelos fabricantes era voluntária (Yamashita, 2008). A partir de 01 de setembro de 2009, a certificação se tornou compulsória com a publicação do Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC) para Panela de Pressão de Uso Doméstico, anexo da Portaria Inmetro nº 328, de 16 de setembro de 2008.

Hoje o CETEA encontra-se capacitado para atender aos fabricantes de acordo com essa portaria e com as normas citadas, realizando os ensaios apresentados na Tabela 1.

**TABELA 1.** Ensaios implantados no CETEA, acreditados pela Cgcre –Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro.

- Determinação das Pressões de trabalho e de funcionamento das válvulas de segurança de panelas de pressão de uso doméstico
- Determinação da Pressão de resistência hidrostática de panelas de pressão de uso doméstico
- Determinação da Capacidade volumétrica do corpo de utensílios
- Ensaio de Envelhecimento de elastômeros (anel de vedação e válvula de segurança)
- Determinação da Deformação permanente à compressão de elastômeros (anel de vedação e válvula de segurança)
- Vazamento e propagação de calor
- Exposição à névoa salina
- Inspeção dimensional
- Ensaio de Flexão de cabos e alças
- Resistência à Torção de cabos e alças
- Resistência ao Impacto de alças, cabos e poméis
- Resistência à Fadiga de cabos e alças
- Resistência à queima de cabos e alças
- Resistência ao calor de cabos, alças e poméis

Após a adequação do CETEA e de outros laboratórios ao RAC de 2008, o Inmetro publicou em 31 de julho de 2012a portaria de nº 398, a qual inclui como anexo o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) para Painelas Metálicas, que tem como objetivo estabelecer os requisitos técnicos que devem ser atendidos no Programa de Avaliação da Conformidade – PAC – para Painelas Metálicas, com foco na segurança, visando a prevenção de acidentes. O regulamento apresenta os requisitos de construção dos utensílios, as características dos materiais que podem ser utilizados para sua fabricação e os ensaios a que os utensílios devem ser submetidos para obter a certificação. Paralelamente foi publicada a portaria nº 419, de 09 de agosto de 2012, que apresenta anexo contendo os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Painelas Metálicas. O RAC inclui as etapas necessárias para a avaliação da conformidade, quais os modelos de certificação disponíveis, a amostragem, os modelos disponíveis para o selo de identificação da conformidade, entre outras informações. O documento abrange não só as painelas de pressão, mas todos os utensílios domésticos metálicos, excluindo as painelas exclusivamente elétricas e os utensílios descartáveis. A Tabela 2 apresenta os tipos de utensílios que devem ser certificados e o agrupamento por família, com exceção da painela de pressão. A certificação de painelas de pressão permanece compulsória.

**TABELA 2.** Agrupamento dos tipos de utensílios por família.

Família	Tipos de utensílios
1	Abafador, assadeira, churrasqueira, fôrma, fôrmas de pizza fechadas, fôrmas para fonte direta de calor, marmitta, merendeira, tabuleiro e torteira
2	Bifeteira, bistequiera, crepeira, frigideira, omeleteira, fritadeira, pajeira, panquequeira, tapioqueira e wok
3	Bule, cafeteira, caneca, chaleira, fervedor e leiteira
4	Banho-maria, caçarola, caldeirão, espagueteira, molheira, cuscuzeira, cozedor a vapor, painela, papeiro, pipoqueira, pudinzera e tacho

Primeiramente os fabricantes tinham um prazo de 30 meses, contados a partir da publicação do RAC em 13/08/12, para adequarem todos os seus produtos aos requisitos técnicos constantes no RTQ. Sendo assim, o prazo previsto para que os utensílios metálicos fossem fabricados e importados em conformidade com os requisitos estabelecidos era 13 de fevereiro de 2015.

O setor, juntamente com a Comissão de estudo especial de utensílios domésticos - ABNT CEE 66do Comitê Brasileiro CB 35, se mobilizou e pleiteou junto ao Inmetro alterações nos documentos publicados e a extensão do prazo para adequação de seus produtos. O pedido foi acatado e o novo prazo acordado é 13 de fevereiro de 2017. Os utensílios da Tabela 2 deverão atender as normas ABNT NBR 14630, ABNT 14876 e ABNT NBR 15321.

Além da alteração dos documentos do Inmetro, as normas utilizadas para certificação de painelas de pressão e demais utensílios também estão sendo revisadas pela comissão de estudos para fins de adequação às alterações realizadas no RAC e RTQ. No momento, somente a revisão da norma ABNT NBR 11823 encontra-se em consulta pública para votação até 30 de maio de 2015. Ainda não foi aberta consulta nacional para os projetos de revisão do RAC e do RTQ.

Entre as razões apresentadas no ofício enviado ao Inmetro para extensão do prazo de adequação dos fabricantes aos requisitos do RTQ, ressalta-se: a ausência de laboratórios acreditados para realização de todos os ensaios necessários para certificação de utensílios que não sejam painelas de pressão, as dificuldades das empresas em investirem em melhorias devido à situação econômica do País e o tempo necessário para que as normas revisadas entrem em vigor.

## Referências

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 11823**: utensílios domésticos metálicos: panela de pressão de uso doméstico. Rio de Janeiro, 2011. 21 p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14630**: utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão. Rio de Janeiro, 2008. 18 p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14876**: utensílios domésticos metálicos: alças, cabos, poméis e sistemas de fixação. Rio de Janeiro, 2009. 19 p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15321**: utensílios domésticos de alumínio e suas ligas: revestimento antiaderente: avaliação do desempenho. Rio de Janeiro, 2006. 12 p.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. INMETRO. Portaria nº 328, de 16 de setembro de 2008. Aprova o regulamento de avaliação da conformidade para painéis de pressão. 16 p. Disponível em: <[www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)>. Acesso em: 16 abril 2009.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. INMETRO. Portaria nº 419, de 09 de agosto de 2012. Aprova os requisitos de avaliação da conformidade para painéis metálicos. 14 p. Disponível em: <[www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)>. Acesso em: 05 abr. 2015.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. INMETRO. Portaria nº 398, de 31 de julho de 2012. Aprova o regulamento técnico da qualidade para painéis metálicos. 19 p. Disponível em: <[www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)>. Acesso em: 05 abr. 2015.
- DANTAS, S. T. CETEA amplia suas atividades para a avaliação de utensílios domésticos. **Informativo CETEA**, Campinas, v. 18, n. 3, jul./ago./set. 2006. 2 p. Disponível em: <<http://www.cetea.ital.sp.gov.br/informativo.php>>. Acesso em: 05 abr. 2015.
- YAMASHITA, D. M. Elastômero vulcanizado: material é o mais novo objeto de análise dos laboratórios do CETEA. **Informativo CETEA**. Campinas, v. 20, n. 1, jan./fev./mar. 2008. 3 p. Disponível em: <<http://www.cetea.ital.sp.gov.br/informativo.php>>. Acesso em: 05 abr. 2015.